

PLANO DE TRABALHO

I – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto		
Fortalecendo e Aprimorando as Políticas Públicas de Transporte Escolar do Brasil		
Identificação dos Partícipes do Projeto		
Universidade:	Universidade Federal de Goiás - UFG	
Unidade:	Faculdade de Ciências e Tecnologia – FCT / Campus Aparecida de Goiânia	
Fundação:	Fundação de Apoio à Pesquisa - FUNAPE	
Coordenador(a):		Matrícula SIAPE
Prof. Dr. Willer Luciano Carvalho		***834361**/1981630
Telefone 01	Telefone 02	e-mail
(62) 9*****		willer_carvalho@ufg.br
Centro de Custo	Banco e Agência	Conta Corrente específica
Dado fornecido pela Fundação	Dado fornecido pela Fundação	Dado fornecido pela Fundação
Classificação do Projeto:		
☒ Pesquisa	☐ Extensão	☐ Ensino
☐ Desenvolvimento Institucional	☐ Desenvolvimento Científico e Tecnológico	
Justificativa/Fundamentação		
O Governo Federal, por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, vem desenvolvendo políticas públicas voltadas para o transporte escolar, como forma de garantir o acesso à educação a uma grande parcela de estudantes da rede pública de ensino do Brasil. Dentre essas políticas estão o Programa Caminho da Escola e o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE. O Programa Caminho da Escola foi instituído por Resolução do Conselho Deliberativo do FNDE, Resolução/FNDE/CD/nº 03, de 28 de março de 2007, sendo atualmente disciplinado pelo Decreto da Presidência da República nº 11.162 de 4 de agosto de 2022, além de outras leis, decretos e resoluções (FNDE, 2023a). O Programa Caminho da Escola tem por objetivos: renovar e padronizar a frota utilizada no Transporte Escolar, garantir segurança e qualidade nos veículos, garantir o acesso e permanência dos alunos e reduzir a evasão escolar. Esse programa é voltado, prioritariamente, a estudantes da educação básica residentes em áreas rurais e ribeirinhas, mediante a oferta de ônibus, lanchas e bicicletas fabricados com especificações adequadas para o tráfego nestas regiões (FNDE, 2023a). Além disso, traz consigo a possibilidade de redução dos custos de aquisição dos veículos necessários ao Transporte Escolar. A participação no programa se dá por meio de adesão ao pregão eletrônico para registro de preços realizado pelo próprio FNDE. O Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE, foi instituído pela lei nº 10.880, em 9 de junho de 2004, no âmbito do Ministério da Educação, com execução a cargo do FNDE, e tem, entre seus objetivos oferecer Transporte Escolar aos alunos da educação básica pública, residentes em área rural, por meio de assistência financeira, em caráter suplementar, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios (FNDE, 2023b). O PNATE consiste na transferência automática de recursos financeiros, sem necessidade de convênio, para custear despesas com a manutenção de veículos escolares pertencentes aos municípios ou estados, além da contratação de serviços terceirizados de transporte, tendo como base o quantitativo de alunos transportados e		

informados no censo escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep/MEC), relativo ao ano anterior ao do atendimento (FNDE, 2023b).

Diante do grande esforço do FNDE em desenvolver e implementar tais políticas públicas, lhe recai a responsabilidade por manter e aprimorar continuamente as mesmas, com a finalidade de garantir a qualidade dos programas e permitir que atinjam seus objetivos e promovam o acesso e a permanência dos estudantes da rede pública de ensino, nas escolas.

Nesse sentido, estudos realizados pelo FNDE, em parceria com o Centro Colaborador de Apoio ao Transporte Escolar da Universidade Federal de Goiás – CECATE-UFG, vem demonstrando alguns importantes pontos que necessitam de atenção para garantir a execução com a máxima efetividade desses programas, e seu aprimoramento contínuo, a saber:

- Fragilidade dos gestores municipais em termos de conhecimento técnico para a execução dos programas;
- Dificuldades técnicas apresentadas para a utilização do Sistema de Gestão do Transporte Escolar – SETE;
- Necessidade de melhor acompanhar e avaliar a execução dessas políticas públicas;
- Carência de estudos e apoio técnicos e científicos que abordem a temática do transporte escolar no Brasil e no exterior;
- Apoio à tomada de decisões do FNDE na definição de políticas para o setor;
- Baixa utilização da bicicleta para o transporte escolar no Brasil.

Diante do exposto, a presente proposta traz elementos para subsidiar ações abrangendo os tópicos apontados e que necessitam de melhor estudo e aprimoramento. Assim, são propostas como ações:

- Formação dos gestores municipais da região Centro-Oeste em tópicos relacionados com os programas Caminho da Escola, Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar, e ao SETE;
- Avaliação dos Programas Caminho da Escola e PNATE em relação a seus impactos em indicadores educacionais;
- Desenvolvimento de metodologia para o ranqueamento dos municípios a serem beneficiados na distribuição dos ônibus do programa Caminho da Escola;
- Pesquisa sobre o uso do sistema SETE, para subsidiar o seu aprimoramento;
- Fortalecimento da rede de pesquisa em Transporte Escolar;
- Realizar um diagnóstico do uso da bicicleta no âmbito escolar no Brasil.

I.a. Identificação do Objeto

Desenvolver ações para o fortalecimento e o aperfeiçoamento dos programas Caminho da Escola e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar, por meio de processo de formação dos gestores municipais, avaliação do impacto desses programas em indicadores educacionais, desenvolvimento de metodologia de ranqueamento dos municípios a serem beneficiados com o programa Caminho da Escola, fortalecimento da pesquisa técnica e científica relacionada com a temática do transporte escolar e ainda com o desenvolvimento de um diagnóstico voltada para o uso da bicicleta escolar.

I.b. Número Registro do Projeto

PI07337-2023

I.c. Prazo de Execução

Início

Dez/2023

Término

Dez/2027

I.d. Resultados Esperados

- Formar gestores de todos os 466 municípios da região Centro Oeste, ao longo do projeto, em relação a temas relacionados com as políticas de transporte escolar.
- Metodologia para o ranqueamento dos municípios a serem beneficiados com o programa Caminho da Escola.
- Avaliação do Impacto do Programa Caminho da Escola em Indicadores Educacionais.
- Avaliação do Impacto do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar em Indicadores

Educacionais.

- Ampliar a participação das instituições públicas federais em pesquisa na área do transporte escolar.
- Diagnóstico do uso da bicicleta no âmbito escolar no Brasil.
- Gerar novos conhecimentos para a melhoria do transporte escolar;
- Capacitação na pesquisa e amadurecimento em desenvolvimento de projetos de alunos e novos professores pesquisadores.
- Publicação das soluções propostas em revistas e eventos nacionais e internacionais;
- Inserção dos alunos de graduação do curso de engenharia de transportes da UFG em atividades de pesquisa e extensão;
- Inserção de alunos de mestrado no tema de estudo;
- Aprimoramento do conhecimento dos alunos do curso de engenharia de transportes da UFG;
- Elaboração de monografias de graduação e dissertações de mestrado na área do projeto;
- Elaboração de artigos científicos e participação em eventos científicos para divulgação dos resultados obtidos com o projeto;
- Publicização dos resultados;
- Fortalecimento do CECATE-UFG, enquanto centro de referência em estudos e trabalhos técnicos voltados para a temática do transporte escolar.

I.e. Cronograma de Execução

Meta	Etapa	Descrição	Indicador Físico		Início	Final
			Unid.	Qtd		
Formação de Gestores em Transporte Escolar e SETE	1	• Contato prévio com atores envolvidos • Elaboração do projeto básico das formações • Desenvolvimento da logística para a formação • Desenvolvimento/atualização do material didático / pedagógico • Aplicação da formação de técnicos em Transporte Escolar por meio de um piloto no estado de Goiás Aplicação da formação de técnicos em Transporte Escolar em todos os municípios do Centro-Oeste	Módulos	5	Dez/23	Dez/2027
			Municípios capacitados	466		
			Relatórios 4nuais	4		
Monitoramento IDEGES	2	• Definição dos indicadores de monitoramento Regulamentação para a operação, gestão e controle da bicicleta escolar • Definição do método de coleta de dados para mensuração dos indicadores • Coleta efetiva dos dados Elaboração dos relatórios de acompanhamento	Relatórios	5	Dez/23	Dez/2027
Metodologia de ranqueamento para distribuição nacional dos	3	• Definição das variáveis intervenientes Modelagem do ranqueamento.	Relatório	1	Dez/23	Jun/2024
			Planilha Eletrônica	1		

ônibus do programa Caminho da Escola						
Pesquisa Nacional do Uso do SETE	4	- Desenvolvimento do instrumento de coleta de dados - Pesquisa Web. Relatório do estudo.	Questionário Web Relatório	1 1	Jan/25	Dez/2025
Diagnóstico Nacional de uso da Bicicleta Escolar	5	- Revisão da literatura sobre o uso da bicicleta no âmbito escolar - Revisão da literatura sobre a caracterização do transporte escolar por bicicleta - Identificação das melhores práticas de uso da bicicleta em ambiente educacional - Pesquisa Web Vista em campo	Questionário Web Relatório	1 1	Jan/26	Jun/2027
Avaliação do Impacto do Caminho da Escola no Brasil	6	- Avaliação e tratamento das bases de dados existentes - Identificação dos indicadores educacionais a serem estudados Mensuração dos Impactos	Relatório	1	Jan/26	Dez/2026
Avaliação do Impacto do PNATE no Brasil	7	- Avaliação e tratamento das bases de dados existentes - Identificação dos indicadores educacionais a serem estudados Mensuração dos Impactos	Relatório	1	Jan/27	Dez/2027
Rede de Pesquisa em Transporte Escolar	8	- Realizações e eventos bianuais entre os CECATES - Processo de Internacionalização Apoio a pesquisa	Eventos Editais	2 1	Jan/25	Dez/2027
I.f. Indicadores de cumprimento das metas						
✓ Produtos efetivamente entregues / produtos planejados						
✓ Prazo de execução efetivo / Prazo de execução planejado						

II – RECURSOS FINANCEIROS E APLICAÇÃO

II.a. Detalhamento da Receita (valor total e origem dos recursos)

O projeto de pesquisa será custeado a partir de uma descentralização de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE para a Universidade Federal de Goiás no valor total de R\$6.381.354,72. Deste total R\$531.779,16 serão empenhados a título de custos indiretos da UFG.

II.b. Cronograma de desembolso dos recursos

Parcela	Data	Valor
1	12/2023	975.134,56
2	01/2024	1.720.160,96
3	01/2025	1.720.160,96
4	01/2026	1.720.160,96
5	01/2027	245.737,28

II.c. Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros do projeto		
Item		Valor (R\$)
1- Previsão de Despesas (a+b+c+d+e+f+g)	Total	5.317.795,60
a-Pessoal		4.050.075,00
Colaboradores eventuais (pessoal CLT)		0,00
Encargos s/ CLT (≈ 83 %)		0,00
Consultorias (STPF - RPA) + Encargos s/ serviços (20% INSS s/ RPA)		14.400,00
Estagiários		0,00
Bolsas		4.035.675,00
Outros encargos		0,00
b – Serviços de Terceiros P. Jurídica	Total	379.900,00
Hospedagem e Alimentação		0,00
Manutenção de máquinas e equipamentos		0,00
Assinatura de Periódicos/Anuidades		0,00
Reprodução de documentos		0,00
Confecção de cartaz para divulgação		0,00
Despesas Acessórias de Importação		0,00
Adequação do espaço		0,00
Despesas Bancárias		0,00
Outros serviços		379.900,00
c – Passagens e Despesas com Locomoção	Total	384.600,00
d- Despesas com diárias	Total	480.070,60
e – Material de Consumo	Total	23.150,00
Material de Expediente		23.150,00
Material de Laboratório		0,00
Material de manutenção de máquinas, equipamentos e veículos		0,00
Material de Limpeza		0,00
Combustíveis e lubrificantes		0,00
Outros materiais		0,00
f– Investimento	Total	0,00
Obras e Instalações		0,00
Equipamentos e Material Permanente (móveis, máquinas, livros, aparelhos etc.)		0,00
g- Ganho econômico*		0,00
Total		5.317.795,60

* Não havendo previsão de ganho econômico este será apurado ao final da execução do projeto.

IId. Valor dos Custos Indiretos do Projeto (CIP) para a UFG	
	VALOR R\$
Custos indiretos para a UFG	0,00
Custos indiretos para a UA/Órgão	0,00
Total	0,00
Justificativa: Os custos indiretos da UFG serão empenhados conforme determina o Decreto 10.426/2020	

II.e. Despesas Administrativas e Operacionais da Fundação (Campo a ser preenchido pela Fundação)
Para execução deste projeto a Fundação de Apoio à Pesquisa aplicará a título de Despesas Administrativas e Operacionais de caráter indivisível (DAO) decorrentes de serviços de gestão administrativa e financeira o valor de R\$ 531.779,56 (quinhentos e trinta e um mil setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), conforme detalhado no anexo 1.

II.f. Valor Total do Plano (preenchido pela Proad)
--

ITENS	VALOR R\$
Previsão de despesas do projeto	5.317.795,60
Previsão de custos indiretos	0,00
D.A.O da Fundação	531.779,56
Total do plano	5.849.575,16

II.g. Detalhamento e Justificativa do Investimento

Quantidade	Descrição (Equipamentos/Móveis/Obras)	Valor	Período
1	Não se aplica		
2			
Justificativa: Não está prevista a aquisição de bens duráveis para o projeto			

II.h. Identificação dos recursos da UFG

Quantidade	Descrição dos Recursos da IFES (Equipamentos, Laboratórios, Salas, etc.)
01	Laboratório de Projetos em Transportes - LPT
20	Computadores existentes dentro do LPT
01	Auditório
01	Sala de aula
Justificativa:	

II.i. Tratamento Tributário na Remuneração de Pessoal (**Campo a ser preenchido pela Proad**)

☒ Bolsa	☐ Adicional Variável
---	---

Caso o projeto tenha previsão de pagamento de bolsas, indicar as modalidades.

☒ Ensino, pesquisa, extensão ou desenvolvimento institucional – Lei 8.958/94

☐ Estímulo à Inovação – Lei 10.973/04

☐ Estágio – Lei 11.788/08

Justificativa para o tratamento tributário:

Conforme a natureza do projeto: Pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico as bolsas concedidas neste projeto são de doação civil aplicando-se o disposto na Lei 10.973, de 2 de dezembro de 2004, no Art. 9º *caput* e parágrafo 4º: “Art. 9º É facultado à ICT celebrar acordos de parceria com instituições públicas e privadas para realização de atividades conjuntas de pesquisa científica e tecnológica e de desenvolvimento de tecnologia, produto, serviço ou processo; § 4º: A bolsa concedida nos termos deste artigo caracteriza-se como doação, não configura vínculo empregatício, não caracteriza contraprestação de serviços nem vantagem para o doador, para efeitos do disposto no [art. 26 da Lei no 9.250, de 26 de dezembro de 1995](#), e não integra a base de cálculo da contribuição previdenciária, aplicando-se o disposto neste parágrafo a fato pretérito, como previsto no [inciso I do art.106 da Lei no 5.172, de 25 de outubro de 1966](#)”.

III QUADRO DE PESSOAL

III.a. Participantes (da UFG ou de outras IES) de forma voluntária (Lei nº 8.958/94 e 10.973/2004)						
Item	Nome	Registro Funcional ou matrícula	Instituição de vinculação	Dados		
				Vinculação (Docente, Tec. Adm., Discente)	Período/ Duração/mês	Carga Horária anual

III.b. Participantes com recebimentos de bolsa (da UFG ou de outras IES) (Lei nº 8.958/1994 e 10.973/2004)									
Item	Nome	Registro Funcional ou matrícula	Instituição de vinculação	Dados					
				Modalidade (*)	Vinculação (Docente, Tec. Adm., Discente)	Período e quantidade de bolsas	Carga Horária Mensal	Valor Mensal R\$	Valor Total R\$
1	Willer Luciano Carvalho	1981630	UFG	Pesquisa	Docente	Dez/2023 a nov/2027 48	16	9.000,00	432.000,00
2	Cristiano Farias Almeida	1701443	UFG	Pesquisa	Docente	Dez/2023 a nov/2027 variável	variável	variável	A definir
3	João Paulo Sousa Silva	1659848	UFG	Pesquisa	Docente	Dez/2023 a nov/2027 variável	variável	variável	A definir
4	Robinson Andrés Giraldo Zuluaga	4229266	UFG	Pesquisa	Docente	Dez/2023 a nov/2024 12	8	5.000,00	60.000,00
5	Marcos Paulino Roriz Junior	4644740	UFG	Pesquisa	Docente	Dez/2023 a nov/2027 48	8	5.000,00	240.000,00
6	Poliana de Sousa Leite	2361115	UFG	Pesquisa	Docente	Jan/2025 a Jun/2026	8	5.000,00	90.000,00

						18			
7	Ronny Marcelo Aliaga Medrano	1005514	UFG	Pesquisa	Docente	Dez/2023 a nov/2027 48	8	5.000,00	240.000,00
8	Liosber Medina Garcia	2414627	UFG	Pesquisa	Docente	Dez/2023 a nov/2024 12	8	5.000,00	60.000,00
9	Waleska de Fátima Monteiro	1146828	UFG	Pesquisa	Docente	Jan/2026 a Dez/2027 24	8	5.000,00	120.000,00
10	Lara Batista Ferreira de Lima	3059147	UFG	Pesquisa	Técnica	Dez/2023 a nov/2027 48	8	3.000,00	144.000,00
11	Matheus Henrique Morato de Moraes	1108052	UFG	Pesquisa	Técnico	Dez/2023 a nov/2027 24	8	3.000,00	72.000,00
12	Bolsistas de Mestrado a definir					Dez/2023 a nov/2027 48			491.400,00
13	Bolsistas de Graduação a definir					Dez/2023 a nov/2027 48			1.444.275,00
	Total								3.453.675,00

(*) Refere-se à modalidade definida nos termos da RESOLUÇÃO-CONSUNI Nº 83/2021.

Justificar os valores das bolsas indicando os seus referenciais:

Os valores das bolsas estabelecidas dentro do projeto seguem as orientações contidas na Resolução – CONSUNI Nº 83/2021, bem como o estabelecido na Portaria SEI Nº 121, de agosto de 2021. Os valores adotados consideram o grau de complexidade e relevância do projeto, que trata de um projeto com abrangência regional e nacional, com forte impacto em política pública federal. Além disso, foi levada em consideração a experiência já adquirido por parte dos envolvidos com a temática abordada no projeto de pesquisa.

Segundo a Portaria SEI Nº 121, de agosto de 2021, foram utilizadas como referência, os valores:

- Servidor(a) ou profissional com doutorado e experiência profissional superior a 4 ano, cujo valor máximo é de R\$ 12.147,00
- Servidor(a), profissional ou discente com mestrado, cujo valor máximo é de R\$ 6.219,00

Relatar a forma de seleção dos bolsistas:

O processo de seleção realizado para professores e técnicos envolvidos se deu em função do perfil de cada um, e da experiência que apresentam com a temática abordada dentro do projeto de pesquisa. Por se tratar de temática relacionada com a área de transportes, houve a concentração em profissionais dessa área.

Para os alunos, serão realizadas chamadas e editais, para que os interessados possam apresentar proposta de participação, e realização de processo seletivo, contando com apresentação de currículo, carta de intenções e entrevistas.

III.c. Outros Participantes (Pesquisador Externo/Convidado) forma de Bolsa

Item	Nome	CPF	Dados				
			Modalidade (*)	Período/ Duração /mês	Carga Horária Mensal	Valor Mensal	Valor Total
1	Joaquim José Guilherme de Aragão	496077237-91	Pesquisador Visitante	Dez/2023 a nov/2025 24	8	5.000,00	120.000,00
2	José Maria Rodrigues de Souza	241053501-10	Pesquisador Visitante	Dez/2023 a nov/2027 48	8	4.000,00	192.000,00
3	Yaeko Yamashita	364317619-87	Pesquisador Visitante	Dez/2023 a nov/2027 48	8	5.000,00	240.000,00
4	A definir		Pesquisador Visitante	6	8	5.000,00	30.000,00
Total							582.000,00

(*) Refere-se à modalidade definida nos termos da RESOLUÇÃO-CONSUNI Nº 83/2021.

Justificar os valores das bolsas indicando os seus referenciais:

Os valores das bolsas estabelecidas dentro do projeto seguem as orientações contidas na Resolução – CONSUNI Nº 83/2021, bem como o estabelecido na Portaria SEI Nº 121, de agosto de 2021. Os valores adotados consideram o grau de complexidade e relevância do

projeto, que trata de um projeto com abrangência regional e nacional, com forte impacto em política pública federal. Além disso, foi levada em consideração a experiência já adquirido por parte dos envolvidos com a temática abordada no projeto de pesquisa.

Segundo a Portaria SEI Nº 121, de agosto de 2021, foram utilizadas como referência, os valores:

- Servidor(a) ou profissional com doutorado e experiência profissional superior a 4 anos, cujo valor máximo é de R\$ 12.147,00
- Servidor(a) ou profissional dotado de elevada qualificação específica e experiência profissional superior a 10 anos, cujo valor máximo é de R\$ 12.147,00

Relatar a forma de seleção dos bolsistas:

O processo de seleção realizado para os pesquisadores visitantes se deu em função da ampla experiência em pesquisa e profissional realizada pelos profissionais aqui relacionados, que atuaram, de forma direta, no desenvolvimento das políticas públicas existentes hoje no país, relacionadas com a temática do transporte escolar brasileiro.

III.d. Outros Participantes – Regime de CLT

Item	Nome	Cargo	Dados					
			Carga Horária semanal	a. Período/ Duração	b. Salário base mensal	c. Encargos - mensal (*)	d. Benefícios - mensal (**)	Valor Total (a * (b+c+d))
	Não se aplica							
	Total							

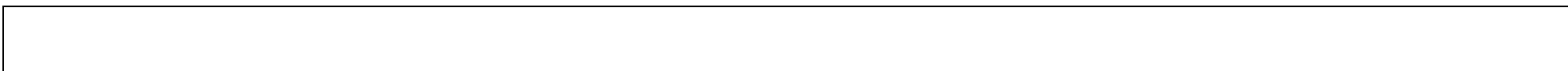
Indicação dos Benefícios não obrigatórios e gratificação de função (se houver) com os respectivos valores:

(*) Valor estimado dos encargos (INSS, PIS, FGTS, reserva rescisória proporcional) + benefícios obrigatórios.

(**) Benefícios não obrigatórios (indicar se houver) + gratificação de função (indicar se houver)

Justificar os valores dos salários indicando os seus referenciais:

Relatar a forma de seleção dos colaboradores:



IV – Aprovação pelos partícipes:

Reitor(a) da UFG – **Prof(a) Angelita Pereira de Lima**

Diretor(a) Executivo(a) da Fundação – **Prof(a) Sandramara Matias Chaves**

Pró-Reitor de Administração e Finanças – **Prof. Robson Maia Geraldine**

Diretor(a) da Unidade/Órgão – **Prof. Júlio Cesar Valandro Soares**

Coordenador(a) do projeto – **Prof. Willer Luciano Carvalho**

Testemunhas

- 1- Clevia Ferreira Duarte Garrote
- 2- Ana Claudia Cavalli Sousa

ANEXO I DO PLANO DE TRABALHO

PROPOSTA DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA

Proposta encaminhada à UFG, visando à realização de serviços de gestão administrativa e financeira para o Projeto “Fortalecendo e aprimorando as Políticas Públicas de Transporte Escolar do Brasil”.

1. PERFIL DA PROPONENTE

A Fundação de Apoio à Pesquisa (FUNAPE) foi criada em 02 de junho de 1981 e está constituída com os seguintes órgãos: Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e uma Diretoria Executiva. Possui personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos. Seus principais objetivos estatutários são promover e apoiar as atividades de Pesquisa, Ensino, Extensão e o Desenvolvimento Institucional das apoiadas e do País.

No cumprimento de suas finalidades a Fundação promove a execução de programas e projetos de ensino, pesquisa, extensão, conciliando-os com as políticas de desenvolvimento do governo federal, estadual e municipal, celebra convênios e contratos, conforme disposto na Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 e Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Para o exercício das atividades de apoio, encontra-se registrada e credenciada nos Ministérios da Educação e da Ciência e Tecnologia como Fundação de Apoio à UFG, nos termos da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994 e conforme disposto na Lei nº 10.973/2004.

2. OBJETO DA PROPOSTA

Esta proposta trata da realização de Serviços de Gestão Administrativa e Financeira ao projeto **“Fortalecendo e aprimorando as Políticas Públicas de Transporte Escolar do Brasil”**.

3. JUSTIFICATIVA

A participação da FUNAPE na gestão administrativa e financeiras dos projetos executados pela UFG vem ao encontro das finalidades da Fundação no que concerne a promoção e apoio à pesquisa científica, tecnológica, filosófica e artística em todos os seus aspectos e fases, conforme preconizado no Art. 4º de seu Estatuto Social.

Neste sentido, o apoio ofertado pela FUNAPE está contemplado pela Lei n. 10.973/2004 e Lei n. 8.958/1994 a qual permite a contratação da Fundação, por prazo determinado, nos termos do inciso XIII do caput do art. 24 da Lei no 8.666/1993.

4. VALOR DA PROPOSTA

O desenvolvimento do projeto perfaz o valor total de **R\$ 5.849.575,16 (cinco milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, quinhentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos)**, distribuídos e aplicados conforme detalhado no Plano de Trabalho.

5. DESPESAS ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

Para execução deste projeto a Funape aplicará a título de Despesas Administrativas e Operacionais de caráter indivisível (DAO) decorrentes de serviços de gestão administrativa e financeira o valor de **R\$ 531.778,56 (quinhentos e trinta e um mil, setecentos setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)**, conforme detalhado abaixo:

5.1. Detalhamento da Despesa Administrativo e Operacional (DAO)

Detalhamento do valor da DAO - Despesa Administrativa e Operacional					
Especificação	Média Mensal dos Valores Operacionais da Fundação (R\$)	Valor Mês Proporcional da DAO (R\$)	Duração em meses		TOTAL
			48		
Manutenção Predial e Concessionárias	R\$ 24.649,08	R\$ 333,34	R\$ 16.000,47		R\$ 16.000,47
Assessoria Jurídica	R\$ 26.800,00	R\$ 362,43	R\$ 17.396,70		R\$ 17.396,70
Assessoria Contábil	R\$ 13.809,25	R\$ 186,75	R\$ 8.964,00		R\$ 8.964,00
Telefone	R\$ 2.873,55	R\$ 38,86	R\$ 1.865,31		R\$ 1.865,31
Estagiários	R\$ 8.753,34	R\$ 118,38	R\$ 5.682,06		R\$ 5.682,06
Material de Expediente/Consumo	R\$ 23.416,44	R\$ 316,67	R\$ 15.200,32		R\$ 15.200,32
Manutenção e Suporte Sistemas	R\$ 54.368,99	R\$ 735,26	R\$ 35.292,56		R\$ 35.292,56
Arquivo OFF (arquivo externo)	R\$ 6.869,24	R\$ 92,90	R\$ 4.459,03		R\$ 4.459,03
Ordenados e salários	R\$ 657.678,47	R\$ 8.894,15	R\$ 426.919,10		R\$ 426.919,10
	R\$ 819.218,37	R\$ 11.078,74	R\$ 531.779,56		R\$ 531.779,56

6. PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade desta proposta é de 90 (noventa) dias contados a partir da presente data.

Goiânia, 01 de dezembro de 2023.

Profa. Sandramara Matias Chaves
Diretora Executiva/FUNAPE

Anexo 1 - Proposta Funape UFG - TED Willer.pdf

Documento número #3e072cad-d88f-4fce-9c3a-207240762e92

Hash do documento original (SHA256): 1fc420dff5ecac2d14156f4b79dd204dde71b95b2c3a6b1b2fc63f39db047631

Assinaturas

 **Sandramara Matias Chaves**

CPF: 167.056.881-49

Assinou em 01 dez 2023 às 17:53:45

Log

- 01 dez 2023, 17:14:12 Operador com email fernandaop@funape.org.br na Conta 508f4656-6261-46a1-8844-0b2126c7f978 criou este documento número 3e072cad-d88f-4fce-9c3a-207240762e92. Data limite para assinatura do documento: 31 de dezembro de 2023 (17:13). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 01 dez 2023, 17:14:12 Operador com email fernandaop@funape.org.br na Conta 508f4656-6261-46a1-8844-0b2126c7f978 adicionou à Lista de Assinatura: sandramara@funape.org.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Sandramara Matias Chaves e CPF 167.056.881-49.
- 01 dez 2023, 17:53:45 Sandramara Matias Chaves assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail sandramara@funape.org.br. CPF informado: 167.056.881-49. IP: 200.173.248.218. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -15.981981981981981 e longitude -48.2243105399872. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.685.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 01 dez 2023, 17:53:46 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 3e072cad-d88f-4fce-9c3a-207240762e92.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 3e072cad-d88f-4fce-9c3a-207240762e92, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.